



LEI MUNICIPAL Nº 1.275 DE 07 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre denominação oficial das ruas localizadas no Loteamento "Pais e Filhos" do Município de São Sebastião da Bela Vista - MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal De São Sebastião Da Bela Vista - MG, por intermédio de seus representantes eleitos aprova, e o Prefeito Municipal Augusto Hart Ferreira sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º) As Ruas do respectivo Loteamento "Pais e Filhos", passam a denominar-se:

RUA A	Geraldo Vicente Figueiredo
RUA B	Maria da Mercês Diamantino

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 07 de Março de 2018.


Augusto Hart Ferreira
- Prefeito Municipal -